

(Sa.C.-153/41)

Proc. 13.314/40

1941

JB/AT

"Resolveu-se aprovar o inquérito administrativo, autorizando a demissão do funcionário"

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro contra seu empregado José Rodrigues, por motivo de abandono de serviço sem causa justificada:

CONSIDERANDO que o empregado José Rodrigues, com mais de dez anos de serviço, foi transferido de turno sem sofrer redução em seus vencimentos e, então se apresentar à nova turma para onde fôr transferido, abandonou o serviço sem motivo justificado;

CONSIDERANDO que, segundo está comprovado nos autos, foi propósito do acusado não voltar ao serviço, conforme suas declarações às testemunhas;

CONSIDERANDO que o acusado não quis, embora notificado, defender-se perante Este Conselho;

CONSIDERANDO que no inquérito foram observadas as instruções em vigor;

CONSIDERANDO, assim, que é evidente que o acusado se acha inciso no art. 54, letra L, do decreto nº 20.465, de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada)

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito administrativo, para o efeito de ser autorizada a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Raymundo Araújo Castro Presidente

a) Salustiano R. de Lemos Lessa Relator

Fui presente - a) Mário Silveira Procurador

Assinado em /24/6/41

Publicado no "Diário Oficial" de 11/7/41.